



CENTRO DE REFERÊNCIA DA CADEIA DE
PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

METODOLOGIA DO INDICADOR DE PREÇOS BIOMERCADO/AGRICULTURA FAMILIAR PARA SOJA.

1. OBJETIVO

O presente documento descreve a Metodologia do Indicador de Preços da Soja Biomercado, objeto de convênio entre a Universidade Federal de Viçosa e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com responsabilidade de execução pelo Centro de Referência da Cadeia de Biocombustíveis para a Agricultura Familiar, do Departamento de Alimentos e do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Indicador: o Indicador de Biomercado/Agricultura Familiar para soja é a média simples dos preços da saca de 60 kg negociado no dia corrente nos estados e regiões de origem listadas abaixo:

- Rio Grande do Sul:
 - São Luiz Gonzaga, Roque Gonzales, Caibaté e Rolador, Santa Rosa, Tuparendi, Santo Cristo, Três Maio, Cruz Alta, Palmeiras das Missões, Água Santa e Ciriaco.
- Paraná:
 - Ponta Grossa, Palmeira, Ivaí, Ipiranga, Marechal Candido Rondon, Bela Vista, Dr. Oliveira Castro / Guaíra, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Iguaporã / M.C.R., Margarida, Mercedes, Nova Santa Rosa, Pato Bragado, Porto Mendes / M.C.R., Quatro Pontes, São Clemente, São José das Palmeiras, São Roque / M.C.R., Santa Helena; Capanema, Santo Antônio do Sudoeste, Capanema, Cruz Machado.
- Santa Catarina:
 - Joaçaba, Abelardo Luz, Canoinhas, Água Doce e Concórdia.
- Mato Grosso:
 - Primavera do Leste
- Mato Grosso do Sul:
 - Eldorado, Itaquirai e Mundo Novo.
- Minas Gerais;
 - Chapada Gaúcha.
- Goiás.
 - Jataí.





CENTRO DE REFERÊNCIA DA CADEIA DE
PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

2.2. Localização do agente colaborador: Cooperativas cadastradas com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP¹) como pessoa jurídica de acordo com as especificações do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

2.3. Preço: é o valor monetário em reais declarado pela unidade especificada do produto e relatado por agente colaborador.

2.4. Especificações do produto: atendem as especificações regulamentadas pela Portaria nº 262, de 23 de novembro de 1983 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento relacionada a padronização, classificação e comercialização de soja em grãos.

3. Definição dos Agentes Colaboradores (AC): os AC's são cooperativas credenciadas com a DAP Jurídica de acordo com lista disponível na página² do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Para fins de confirmação da renovação ou suspensão da DAP, será feita anualmente o acompanhamento da atualização da lista, considerando o mês de julho (devido ao ano agrícola da soja).

3.1. Critérios para escolha de praças de mercado: para a escolha da praça de mercado foi considerado a unidade sede de cada cooperativa (AC), bem como a relação de municípios que dela fazem parte, ou seja, que possui filial ou Centro de Recebimento (CB).

3.2. Escolha e exclusão de AC: as cooperativas foram definidas primeiramente a partir da lista do MDA; em segundo momento, foi considerado o volume comercializado de sacas de soja anualmente, por meio de informações nos próprios sites das cooperativas; e por último, a relação dos municípios, atendidos pela cooperativa, com a quantidade produzida de soja, de acordo com dados de Produção Agrícola Municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PAM-IBGE).

4. Coleta de preços e cálculo do indicador

4.1. Forma de coleta

¹ É o instrumento que identifica as formas associativas dos agricultores familiares organizadas em pessoas jurídicas devidamente formalizadas. Também é denominada DAP especial e deve, obrigatoriamente, conter a relação completa de cada associado vinculado a ela com seus respectivos números de DAP Física. A DAP é uma espécie de identidade do agricultor familiar para acessar a políticas públicas como, por exemplo, Pronaf, PAA, PNAE. (MDA, 2013.)

² <http://www.mda.gov.br/portal/saf/institucional/cooperativashabilitadasbiodiesel>





CENTRO DE REFERÊNCIA DA CADEIA DE
PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Os AC's são contatados diariamente via telefone ou por serviço de voz por IP (Skype). Nesse contato os AC's são questionados a respeito:

- Dos preços nominais pagos aos produtores nos negócios realizados, bem como o prazo estipulado para o pagamento;
- Das praças para quais os preços relatados se referem.

Os dados coletados são armazenados nas planilhas eletrônicas do Biomercado referente ao AC contatado para posterior cálculo do indicador.

4.2. Horários

Os preços serão coletados diariamente, das 09:00 às 17:00 horas, no horário oficial de Brasília respeitando a mudança no horário de verão. Após o cálculo do indicador, esse será disponibilizado no site.

4.3 AC contatados

- Todos os AC's serão contatados diariamente;
- Para os colaboradores em que o contato inicial não for exitoso em determinado dia de coleta, será realizada até duas tentativas adicionais respeitando o horário de coleta dos dados.

4.4. Tratamento dos preços

Serão considerados somente os preços declarados pelo colaborador, sendo calculada a média simples estadual e nacional a partir dos preços coletados nas diferentes praças nas quais os AC's atuam. Não havendo cotação no dia será utilizada a última cotação disponível.

